



Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A AVAMEP CAPITÓLIO.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito adicional especial para concessão de subvenção a AVAMEP Capitólio, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social e Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2394 - Concessão de subvenção a AVAMEP

02.11.08.244.0005.2394.335043 – Subvenções Sociais

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil





Capitólio

P R E F E I T U R A

reais), em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), anulação da seguinte dotação:

FONTE: ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08. 244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social e Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2111 – Manutenção das Atividades da Assistência Social e CRAS

02.11.08.244.0005.2111.339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do crédito conforme aqui disposto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A AVAMEP CAPITÓLIO.”**

O presente Projeto de Lei, visa a autorização para realização de repasse de subvenção à AVAMEP, para a manutenção da entidade que garante qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho de jovens do Município, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

A AVAMEP é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos e é a única nesse segmento que atua no Município de Capitólio, sendo importante a realização do fortalecimento financeiro da entidade, através da subvenção aqui proposta, para a continuidade dos relevantes serviços prestados.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 09 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 Centro
Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br